



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.733, DE 14 DE MAIO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 56.000,00 – (Cinquenta e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 – (Cinquenta e seis mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.733, DE 14 DE MAIO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800.103010065.2.202000	659	3390.39.00	150000	5.000,00	0,00
04.800.103020064.2.071000	700	3390.39.00	170401	46.000,00	0,00
04.800.103020106.2.145000	1329	3372.39.00	163200	5.000,00	0,00
04.800.102710018.2.072000	606	3190.13.03	150000	0,00	1.000,00
04.800.103010065.2.075000	643	3390.39.00	163200	0,00	5.000,00
04.800.103020064.2.071000	692	3390.32.00	170401	0,00	46.000,00
04.800.103010065.2.207000	1673	3390.36.00	150000	0,00	4.000,00
Totais em R\$				56.000,00	56.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

